



RESOLUÇÃO Nº 010/2017-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/02/2017.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova Termo de Cooperação Técnico Financeira e Termo de Transferência nº 16/17 SETI/UGF.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 1254/2017-PRO**;

Considerando o conteúdo do Termo de Cooperação Técnico Financeira e Termo de Transferência nº 16/17, que tem por objetivo apoiar financeiramente a UEM para o desenvolvimento do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras”, o projeto: Desenvolvimento e geração de auto sustentabilidade de micro e pequena empresas e empreendedores individuais através de apoio ao empreendedorismo – Núcleo Programa Bom Negócio - PBNP;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 110/2017-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 73ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 16/17, celebrado entre a SETI/UGF e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.